



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 12/2024.

O Prefeito Municipal de Alterosa/MG, Marcelo Nunes de Souza, dentro das funções que lhe são inerentes, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012; resolve, para suprir as necessidades de profissionais capacitados, para atendimento das Secretarias Municipais, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de:

- **PSICÓLOGO**

- **NUTRICIONISTA**

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito das Secretarias Municipais, nos termos do artigo 74 e seguinte, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FORMA DE CONTRATAÇÃO

A especificação da função (número de vagas; vencimento; escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos; e, carga horária diária) são os constantes do **Anexo I**, deste Edital.

As atribuições das funções são as dispostas no **Anexo II**, do Presente Edital.

A contratação dos aprovados neste Processo Seletivo será na forma de contrato temporário, pela carga horária total, pelo regime estatutário, pelo período necessário, por no máximo um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

a) Período: 07/05 a 09/05 de 2024;

b) Local de inscrições: Prefeitura Municipal de Alterosa, Pça. Getúlio Vargas, 310 (Setor de RH)

c) Horário: das 08h00min às 10h30min e das 12h00min às 16h00min.

3.2. As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.

Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 3.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;
- b) Original e **cópia** do CPF e da Carteira de Identidade ou, na sua falta desta última, original e cópia de outro documento de igual valor legal com foto, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Comprovante da Escolaridade Exigida.

É vedada a inscrição condicional ou por correspondência. Contudo, será permitida a inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão destinados a avaliação, classificação, divulgação dos resultados e outros fins necessários ao objeto deste processo de seleção e posteriormente serão mantidos em arquivos do Município para os fins legalmente constituídos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos inscritos no presente edital para esta função serão classificados mediante PROVA ESCRITA, para avaliação do conhecimento específico. Total de pontos distribuídos nas avaliações: **100 pontos**. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

- DA PROVA ESCRITA:

- Os candidatos inscritos para esta função serão avaliados através de Prova de Múltipla Escolha, contendo no total 30 questões: 5 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Matemática, 20 questões de Conhecimentos específicos.

- Os pontos serão distribuídos em pesos diferentes: 4 pontos para cada questão Conhecimentos específicos, 2 pontos para cada questão de Língua Portuguesa e 2 pontos para cada questão de Matemática, total **100 pontos**.

- A prova terá duração máxima de 03h00min.

- **As provas serão ministradas no local, data e horário abaixo discriminado:**

- **DIA 13/05/2024.**

- **ÀS 18 horas.**

- Escola Municipal Secretário Olinda de Andrada. Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864, Bairro do Cruzeiro – Alterosa, MG

- Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes, portando a Cédula de Identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica, azul ou preta.

- Não serão permitidos o uso de telefones celulares, relógios digitais, calculadora ou qualquer outro material eletrônico.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- Os portões serão fechados impreterivelmente às 18h não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário.

- As provas **não poderão** ser levadas pelo candidato devendo este além de devolver o gabarito preenchido, também a prova devidamente assinada.

- O candidato que descumprir qualquer norma aqui estabelecida, será imediatamente desclassificado.

- Do início da prova, o candidato somente poderá se retirar da sala após trinta minutos.

CONTEÚDO DAS PROVAS.

PARA TODOS OS CARGOS:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto; Conhecimento de língua; Ortografia: acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos, vozes; preposição e conjunção: classificação e emprego. Estrutura das palavras e seus processos de formação; Estrutura da oração e do período; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; crase; Pontuação.

Matemática: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: operações com números decimais. Sistema métrico decimal. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: resoluções de equações do primeiro grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedade das proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples. Regra de três composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equação do primeiro grau com duas incógnitas. Equações do segundo grau. Resolução de problemas. Funções: função do primeiro grau. Função quadrática. Função exponencial. Geometria, figuras geométricas, teoremas, sólidos geométricos.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO:

PSICÓLOGO ESCOLAR

Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Psicologia Organizacional: Ferramentas de Atuação: Pesquisa nas organizações Quantitativa e Qualitativa; o Delineamento do projeto de pesquisa; Gestão de Pessoas o Capital Humano; o Análise e Descrição de Cargos; o Recrutamento e Seleção; o Currículo; o Dinâmicas de Grupo; o Competências; o Treinamento, Desenvolvimento e Educação; o Avaliação de Desempenho; Ferramentas de Atuação: Cultura e Clima Organizacional; Motivação; Liderança; Comunicação Organizacional; Medicina e Qualidade de Vida no Trabalho; Segurança no Trabalho. Atendimento psicológico: Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: adultos, adolescentes, crianças e familiares. Diagnóstico: Impacto do diagnóstico: processo de adoecimento, enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Diretrizes do Conselho Federal de Psicologia: Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005); Resoluções CFP nº 001/2009 e nº 007/2003. DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis): Conhecimento específico das DST, HIV/AIDS – rotinas de COAS e de SAE. Ética: Ética: bioética (conceito e evolução); fundamentos e experiência moral, modelo do principlismo na bioética; bioética e a alocação de recursos; bioética e os direitos humanos. Farmacologia: Fundamentos gerais sobre fármacos. Psicologia da família: Dinâmica, ciclo de vida familiar e novas contribuições familiares. Psicologia Hospitalar: Processo de Hospitalização. Saúde do trabalhador: Saúde do trabalhador – conceitos e prática.

NUTRICIONISTA ESCOLAR

Lei Federal nº 8.234/1991 (Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências); Resolução CFN nº 599/2018 (Dispõe sobre o Código de Ética e de conduta do Nutricionista); Resolução CFN nº 600/2018 (Definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade). Resolução ANVISA RDC nº 216/2004: Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação; Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Política Nacional de Atenção Hospitalar (Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017). Constituição Federal de 1988



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Artigos de 196 a 200. Conhecimentos básicos de informática.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Site da Prefeitura Municipal de Alterosa e a classificação apresentada na ordem decrescente dos resultados apurados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dos aspectos avaliados.

O critério de desempate será da seguinte forma:

- I – Possuir maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- II - Possuir maior nota na prova de Português;
- III – Possuir maior nota na prova de Matemática;
- IV – Possuir maior idade.

6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 horas, contadas a partir da datada publicação do mesmo.

Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Avaliação/Prefeitura Municipal de Alterosa, no protocolo da Prefeitura, localizado à Pça. Getúlio Vargas, 310, Bairro do Cruzeiro, Alterosa – MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2.

Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, com prazo determinado, obedecendo a legislação vigente no que diz respeito a prazo, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa, não gerando a aprovação o direito à nomeação.

Todos os candidatos contratados serão submetidos, para o efeito legal, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.

Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.

Na ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- a) 1 foto 3X4;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição –2 turnos;
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

A seu exclusivo critério a Prefeitura Municipal de Alterosa poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado e ainda por ocasião de realização de concurso público para provimento do cargo.

As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Alterosa.

De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Alterosa, 06 de maio de 2024.

Marcelo Nunes de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
NUTRICIONISTA	01	Curso de nível superior em Nutrição e Registro no respectivo conselho de classe	30 horas semanais	R\$ 2.387,50
PSICÓLOGO	01	Curso de nível superior em Psicologia e Registro no respectivo conselho de classe	30 horas semanais	R\$ 2.387,50



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
PSICÓLOGO	<p>Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; articular-se com profissionais da escola, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; Atribuições comuns a todas as áreas: elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação: participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação: participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do município e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações sugestões, e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; assessoria na elaboração, implementação e avaliação de projetos pedagógicos coerentes com os vários segmentos da escola; Avaliação dos alunos de acordo com os projetos implementados; Análise e intervenção relacionadas às interações em sala de aula; Desenvolvimento de programas junto aos pais, orientando sobre soluções facilitadoras da aprendizagem; Diagnóstico e encaminhamento de problemas relativos a queixas escolares e demais atribuições do Plano Municipal de Educação.</p>



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

NUTRICIONISTA

As atribuições a serem desempenhadas pelos contratados relacionam-se ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, consistentes em: realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos escolares através de avaliação antropométrica e nutricional; atender com elaboração de cardápio especial, avaliação nutricional e monitoramento dos alunos em condição de saúde específica com base em recomendações médicas e nutricionais, de acordo com a Lei no 12.982/2014; propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e área pedagógica da escola para atividades com conteúdo de alimentação e nutrição; planejar e aplicar testes de aceitabilidade para avaliação da alimentação ofertada; atualizar custos dos cardápios com pesquisa de preços nas diversas regiões do estado; elaborar e adequar cardápios a partir de pesquisa de aceitabilidade e de acordo com custos/evolução do per capita e alterações nos parâmetros nutricionais estabelecidos; realizar visitas técnicas para supervisionar e orientar e/ou realizar os processos de aquisição, estoque, produção e distribuição de alimentos nas escolas do município; supervisionar e orientar as atividades relacionadas à higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, Práticas para Alimentação Escolar, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela vigilância sanitária; realizar capacitações periódicas com todos os servidores envolvidos com as atividades do Programa de Alimentação Escolar no município e/ou escolas; promover e participar de reuniões com diretores escolares, produtores rurais, técnicos da EMATER e demais envolvidos, para assegurar e potencializar a aquisição de no mínimo 30% de alimentos da agricultura familiar, conforme legislação vigente; apurar denúncias relacionadas ao programa; outras correlatas.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 12/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Protocolo nº	Nome do Candidato:		
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade/UF:		
CEP:	CPF (Candidato) nº:		
Documento Identidade nº	Órgão Expedidor	Data de Emissão	
Data de Nascimento:	Telefone de Contato:		
Função Pretendida de acordo com o Edital () Nutricionista () Psicólogo			
Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não Quais?			
Declaração: Declaro conhecer o Edital nº 12/2024, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário no Município de Alterosa.			
ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2024. _____			
Assinatura do Candidato			

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO EDITAL 12/2024 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:	Nome do Candidato:
Área de Interesse:	() Nutricionista () Psicólogo

Funcionário Responsável pela Inscrição	
PROVA DIA: 13/05/2024. Horário: 18:00 horas. LOCAL: Escola Municipal Secretário Olinda de Andrada.	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, _____ DE _____ DE 2024.

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2024.

Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.

Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado / Edital nº 12/2024.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) a função de _____,
documento de identificação nº _____, inscrito sob o número
_____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através
deste, solicitar:

Atenciosamente



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2024.

DATA	ATIVIDADE
DIA: 07/05 a 09/05 de 2024 HORA: das 08h00min às 10h30min e das 12h00min às 16h00min	Período de Inscrição dos Candidatos
DIA: 13/05/2024 – Prova Escrita às 18 horas	Prova Escrita.
DIA: 15/05/2024 - até as 16h00min	Publicação do Resultado no Site Oficial da Prefeitura Municipal